

**ATESTADO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL Nº 017/2012/A**

O Consórcio Ambiental BR-230/422/PA, portador do contrato N° PP 508/2011, cujo objeto é a execução dos Serviços de Gestão Ambiental, abrangendo a Supervisão Ambiental, a Implementação de Programas Ambientais e Gerenciamento Ambiental das Obras de Implantação e Pavimentação nas Rodovias BR-230/PA e BR-422/PA, incluindo obras-de-arte especial, em atendimento ao estipulado no Edital de Licitação 609/2009, atesta que a empresa **TORC ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM OS SERVIÇOS AMBIENTAIS** referentes à Comunicação de Não-Conformidade (CNC). Nº 031/2012. Esse comunicado advertia sobre o processo erosivo no aterro da rodovia avançando para APP.

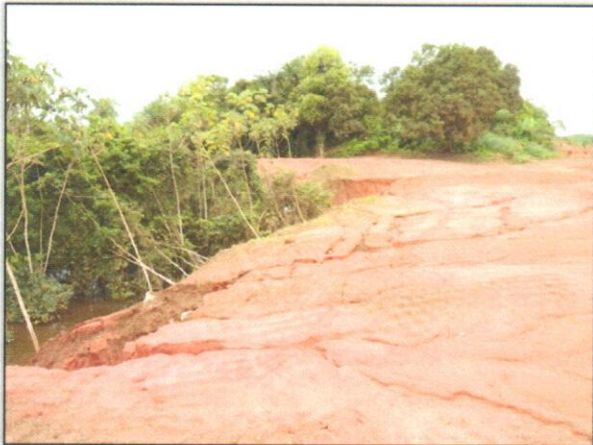


Foto 01 – Processo erosivo no aterro da rodovia avançando para APP. Lado Direito. S 03.13222° W 051.72134°. 09/02/2012.

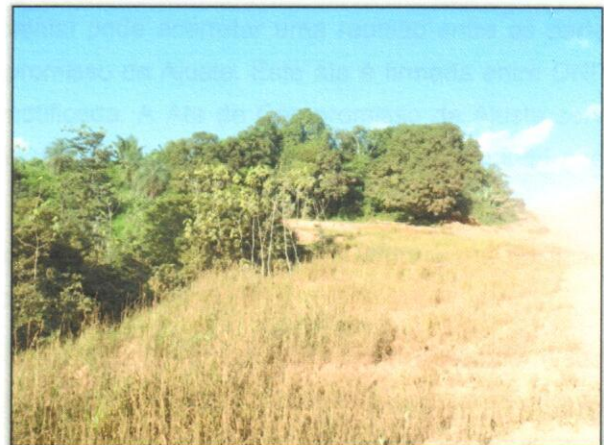
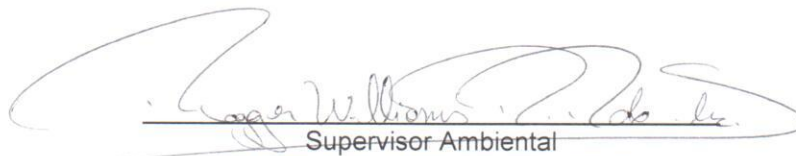


Foto 02 – Realizado hidrossemeadura para conter o processo erosivo. Lado Direito. S 03.15324° W 051.98375°. 28/06/2012.

Recebido em: 09/07/2012



Supervisor Ambiental  
Consortio Ambiental BR 230/422 PA  
Altamira, 06 de julho de 2012.



Antonilias Marques Cardoso  
Unidade Local de Altamira  
SUAPE 198809



MAIA MELO ENGENHARIA LTDA  
Paulo Sérgio C. Sousa  
Rua: Cap. CRISA - 8374 / D - M.A

Recebido em 09/07/12  
vif ht.

## Observações

O trâmite entre as Construtoras e a Supervisão Ambiental é realizado por meio dos seguintes documentos: (i) **Comunicação de Não-Conformidade Ambiental - CNC**, (ii) **Notificação Ambiental - NA** e (iii) **Atestado de Conformidade Ambiental - AC**.

A CNC é o documento onde serão descritas as não-conformidades detectadas em campo. Este documento tem a função de comunicar e orientar as Construtoras a resolver qualquer situação de irregularidade ambiental relativa à execução das obras. Não possui caráter punitivo, entretanto estipula prazos que devem ser cumpridos. A Construtora poderá contestar a CNC e novos prazos poderão ser definidos para correção de irregularidade.

A NA é gerada a partir de ocorrências médias ou graves ou não atendimento a uma CNC. O não cumprimento ao estabelecido em uma Notificação Ambiental pode acarretar uma reunião entre as partes envolvidas no projeto para a assinatura da Ata de Compromisso de Ajuste. Esta ata é firmada entre DNIT, Supervisão Ambiental, Supervisão de Obras e a parte notificada. A Ata de Compromisso de Ajuste serve como última ação para a correção da não-conformidade. A não correção de uma não-conformidade pode gerar sanções contratuais à construtora responsável.

O AC é gerado após a correção de uma não-conformidade. O AC é emitido e enviado à parte notificada para atestar o cumprimento ao componente ambiental do empreendimento.

Nesse sentido, o fluxo de informações e documentos segue a seguinte ordem: para cada não-conformidade ambiental detectada pelos serviços de supervisão ambiental ou de acompanhamento/gerenciamento dos Programas do PBA, é emitida uma **Comunicação de Não-Conformidade (CNC)** à construtora ou executora do Programa. Caso a irregularidade não seja corrigida, é emitida uma **Notificação Ambiental (NA)**, com cópia para a CGMAB e para as Unidades Locais do DNIT. Caso não seja verificada a correção da irregularidade, será proposta a realização de uma reunião entre DNIT, supervisão ambiental, supervisão de obra e parte notificada, com a assinatura de uma **Ata de Compromisso de Ajuste** até o arquivamento (solução) da ocorrência/não-conformidade.

Quando as irregularidades citadas no **CNC** ou **NA** forem solucionadas, a Supervisora expedirá um **Atestado de Conformidade Ambiental (AC)** referente à correção do problema detectado. Todo este fluxo de ações está descrito na figura a seguir:

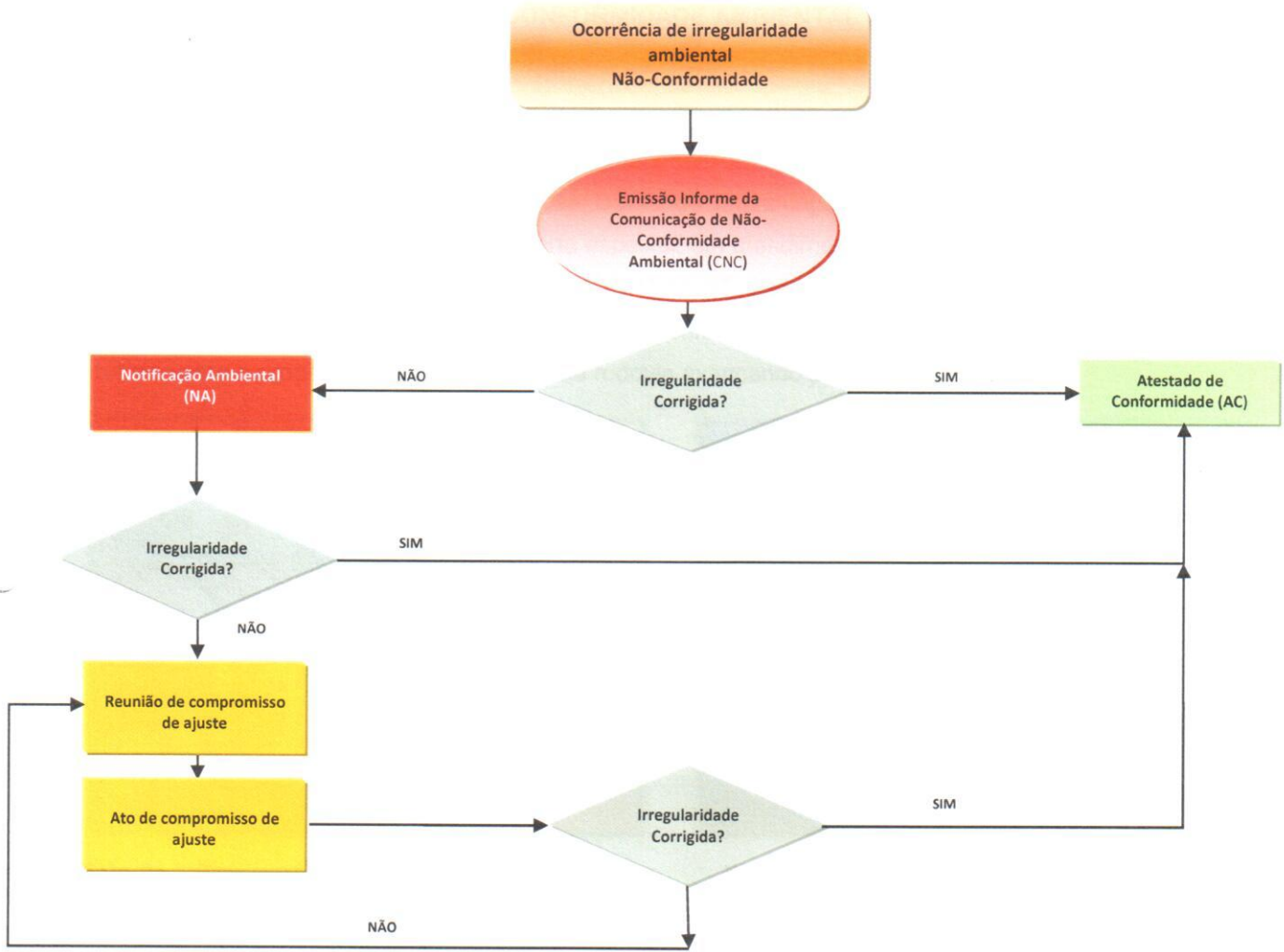


Figura 1 - Fluxograma de resposta às Não-Conformidades Ambientais.